



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Registo- 13-2019

Contrato: "consulta prévia" para a aquisição de serviços para Higiene e Limpeza de Edifícios, pelo valor de 73.860,90 € (setenta e três mil, oitocentos e sessenta euros e noventa cêntimos) + IVA.

----- Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Município de Ferreira do Alentejo e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Albano Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, na qualidade de Oficial Público, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 19 de outubro de 2018, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de "consulta prévia", nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os seguintes outorgantes: -----

-----**Primeiro: MARIA JOSÉ DO Ó EFIGÉNIO**, com domicílio profissional na Praça Comendador Infante Passanha, 5, 7900-664 em Ferreira do Alentejo, com o endereço eletrónico: mefigenio@cm-ferreira-alentejo.pt, que outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em representação do Município de Ferreira do Alentejo, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor e despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 12 de dezembro de 2018.-----

-----O Município de Ferreira do Alentejo, com sede na Praça Comendador Infante Passanha, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 501227490. -----

-----**Segundo: TERESA DE JESUS MENDES PORTA-NOVA E ANA RAQUEL CUIÇA CARRACINHA**, residentes respetivamente na [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED] Contribuinte Fiscal número [REDACTED] e [REDACTED] em representação da Associação de Desenvolvimento das Terras do Regadio, com sede no Parque Industrial, lote 3 7900-193 em Ferreira do Alentejo e NIF 504608479.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em face da consulta prévia, a que precedeu nos termos da alínea c) do número um do artigo vigésimo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, decidiu adjudicar por despacho da Senhora Vereadora Maria José Efigénio da Câmara Municipal, datado de 15 de maio de 2019, com



[Handwritten signature and stamp]

a competência delegada do Senhor Presidente do dia 14 de maio de 2019, à Associação de Desenvolvimento das Terras do Regadio, com sede no Parque Industrial, lote 3 7900-193 em Ferreira do Alentejo, pelo valor de **73.860,90 € (setenta e três mil, oitocentos e sessenta euros e noventa cêntimos) + IVA, “consulta prévia” para aquisição de serviços para Higiene e Limpeza de Edifícios**, de acordo com a proposta datada de 22 de abril de 2019, que aqui se dá como reproduzida. -----

-----Que a execução desta aquisição de serviços obedece às seguintes condições: -----

-----a) O serviço irá ser executado na forma e nas condições estipuladas no Caderno de Encargos, que neste contrato se dão como reproduzidas;-----

-----b) O presente contrato terá a duração como previsto na clausula 3ª do Caderno de Encargos;

-----c) Que tanto na execução como na liquidação desta prestação de serviços, serão observadas as condições jurídicas e administrativas de aplicação geral do Decreto - Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte nove de janeiro e nas demais disposições em vigor sobre esta matéria.-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que se compromete a prestar o serviço desta adjudicação, constante deste contrato, com as condições estipuladas pelo primeiro outorgante, pelo custo atrás referido, de acordo com as condições estabelecidas na sua proposta, aceitando a adjudicação que lhe foi feita e obrigando-se ao cumprimento das cláusulas aqui exaradas. -----

-----O pagamento do presente contrato tem cabimento na seguinte dotação orçamental: Orgânica 02 -Capítulo 02 — Grupo 02 – Aquisição de serviços – Artigo 02 – Limpeza e Higiene, com o compromisso nº 1067/2019 -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: -----

-----1º Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo, emitida em 22 de março de 2019, certificando a não existência de dívidas de contribuições ou impostos ao Estado;-

-----2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 28 de fevereiro de 2019, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a segurança social;-

----- 3º Um documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;-----

----- 4º Declaração de Compromisso de Honra, conforme modelo constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referida na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----5º Registos Criminal válidos até 22 de julho de 2019 e 20 de agosto de 2019.-----

-----Foi designado Gestor do Contrato: Eng.ª.Dores Ramalho.-----



-----A minuta deste contrato foi aprovada nos termos do artigo cento e um do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----**Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.**-----

-----O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 15 de maio de 2019, com despacho de delegação de competência de 14 de maio de 2019 e foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Albano Rocha Fialho, na qualidade já referida. -----

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Oficial Público,

